

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO “LATO-SENSU” EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA e ANESTESIOLOGIA – 2019

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação “lato-sensu” em nível de especialização em Dermatologia e Anestesiologia.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Alameda Salvatera - 200 – Salvaterra – Juiz de Fora /MG – CEP 36033-003
Telefone: (32) 2101-5039
Fax: (32) 2101-5039
E-mail: residenciamedica@suprema.edu.br ou posgraduacao@suprema.edu.br

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde e de Juiz de Fora é credenciada pela Portaria Nº3726, publicada no DOU – Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2012.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital	07/12/2018
Inscrições e Entrega do Currículo Padronizado + documentos comprobatórios	10/12/2018 a 18/12/2018
Confirmação da inscrição (somente por e-mail)	19/12/2018 e 20/12/2018
Publicação relação candidato x vaga	21/12/2018
Data de realização da prova escrita (1ª etapa do processo seletivo)	20/01/2019
Divulgação do gabarito - 1ª Etapa	21/01/2019
Recursos contra questões da prova e gabarito	21/01/2019 a 22/01/2019
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	23/01/2019
Recursos contra o resultado da 1ª etapa	23/01/2019 e 24/01/2019
Divulgação do resultado final da 1ª etapa	25/01/2019
Análise Curricular - 2ª Etapa (candidatos aprovados e classificados para a 2ª Etapa)	26/01/2019 a 28/01/2019
Resultado da 2ª Etapa	29/01/2019
Recursos contra a Análise Curricular	29/01/2019 e 30/01/2019
Entrevista para candidatos Pós-Graduação Anestesiologia	30/01/2019
Divulgação da nota final (1ª etapa + 2ª etapa)	31/01/2019
Recursos contra a Nota final	01/02/2019 e 04/02/2019
Resultado final	05/02/2019
Matricula - 1ª Chamada	06/02/2019
Matricula - 2ª Chamada	07/02/2019
Matricula - 3ª Chamada	08/02/2019
Início do Programa	01/03/2019

2 DO PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS:

2.1 - PROGRAMA (Graduação em Medicina):

Com duração de 03 (três) anos: Dermatologia	02 (duas) vagas
Com duração de 03 (três) anos: Anestesiologia	04 (quatro) vagas

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- O candidato com graduação em medicina deverá fazer opção pelo Programa de Pós-Graduação “lato-sensu” em nível de Especialização em Dermatologia e/ou Anestesiologia.
- 3.2- Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.
- 3.3- Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).
- 3.4- Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada na Sala da Pós-Graduação na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, situada à Rua Alameda Salvaterra, 200 – Salvaterra – Juiz de Fora/MG.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1- As inscrições serão realizadas **NA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA - SUPREMA OU PELOS CORREIOS**, no período de **10/12/2018** até **18/02/2018**, na Sala da Pós-Graduação, situada à Rua Alameda Salvaterra, 200 – Salvaterra – CEP 36033-003 - Juiz de Fora/MG de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas, ou pelos Correios, através de SEDEX 10.
- 4.2- O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 700,00** (setecentos reais). Todos os candidatos deverão preencher e encaminhar o formulário de inscrição, fazendo opção pelo

programa conforme item 3.1. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: posgraduacao@suprema.edu.br.

- 4.3- Para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias autenticadas dos comprovantes das atividades declaradas, enviar pelos Correios os documentos comprobatórios autenticados, na Sala da Pós-Graduação na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, situada à Rua Alameda Salvaterra, 200 – Salvaterra - CEP 36033-003 – Juiz de Fora/MG, no período de **10/12/2018** até o dia **18/12/2018**, de segunda a sexta-feira, no horário no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:00.
- 4.4- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente no ato da inscrição. ***Não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago.***
- 4.5- São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição.
- 4.6- Até o dia **20/12/2018** o candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo 2019, bem como local, horário e a sala onde será realizada a prova. O candidato deverá apresentar **o comprovante de inscrição no dia da prova, juntamente com o comprovante de pagamento de inscrição e o documento de identidade com foto**. As provas serão realizadas Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33 – São Mateus – Juiz de Fora/MG. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ não se responsabilizará por perda da prova e por candidatos que não imprimiram o comprovante de inscrição. O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.
- 4.7- A taxa de inscrição no concurso será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). O pagamento da taxa deverá ser realizado no ato da inscrição.
- 4.8- No caso do candidato ter efetuado a inscrição e o pagamento dentro do prazo previsto e não for emitida a confirmação de sua inscrição ou, no comprovante, constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um e-mail informando a data e os dados que não correspondam ao informado para posgraduacao@suprema.edu.br, que será respondido até o dia **02/01/2019** com as orientações necessárias.
- 4.9- A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento dos documentos pela Pós-Graduação na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA da efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição. **O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.**

5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 5.1 **APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA.**
- 5.2 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1 e 4.3).
- 5.3 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 5.4 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Pós-Graduação “lato-sensu” em nível de especialização em Dermatologia e/ou Anestesiologia. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 8.4 deste edital.
- 5.5 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PPG escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 5.7 A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde - SUPREMA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8 Quando necessárias às comunicações entre a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

- 5.9 O simples pagamento da taxa de inscrição, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5,4.6 e 5.2.
- 5.10 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Pós-Graduação até o dia **11/01/2019** pessoalmente ou por e-mail: residenciamedica@suprema.edu.br ou posgraduacao@suprema.edu.br. Deverá ainda, entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para: Processo Seletivo ANO - 2019 A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – Avenida Alameda Salvaterra 200 – Salvaterra – CEP 36033-003 - Juiz de Fora / MG. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora destes prédios.
- 5.11 As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 5.12 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 5.14 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição.

6 DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com 100 (cem) questões. A primeira etapa possui valor de noventa pontos (90%). A segunda etapa é composta por análise curricular padronizada pela CEREM (**O modelo está disponível no site www.hmtj.org.br ou www.suprema.edu.br**) com valor de dez pontos (10%).

6.1 PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos

- 6.1.1 A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **20/01/2019**, com início previsto **às 8h**. (oito horas) com duração de **4:30h** (quatro horas e trinta minutos) para a prova. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 30 (trinta) minutos. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- 6.1.2 **O local da realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição, que será enviado por e-mail até o dia 20/12/2018.**
- 6.1.3 A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos contendo questões assim distribuídas:

A- PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

- 6.1.4 Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria. **A bibliografia encontra-se no ANEXO I.**

6.1.5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pela média das três maiores notas do mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa. Os aprovados serão CLASSIFICADOS para a segunda etapa.

- 6.1.6 O gabarito da primeira etapa será liberado no dia **21/01/2019** no endereço eletrônico no endereço eletrônico www.suprema.edu.br e quadro de aviso da COREME/HMTJ.
- 6.1.7 O resultado da primeira etapa, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos, será liberado no dia **25/01/2019** no endereço www.suprema.edu.br e quadro de aviso da COREME/HMTJ.

6.2 SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A segunda etapa com valor de 10 pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada. **O modelo está disponível no site www.hmtj.org.br ou www.suprema.edu.br.**

6.2.1 Da entrega, análise e pontuação da Avaliação Curricular Padronizada

A Avaliação Curricular Padronizada, conforme modelo padronizado da CEREM/MG, deverá ser acessado nos sites www.suprema.edu.br, preenchido, impresso e entregue no ato da inscrição juntamente com as cópias dos comprovantes das atividades declaradas no currículo entregues pelo candidato ou representante com procuração simples na Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA, situado à Alameda Salvaterra, 200 – Salvaterra – CEP 36033-003 - Juiz de Fora/MG. No período de **10/12/2018** até o dia **18/12/2018**.

Parágrafo único: Os comprovantes das atividades referidas nos currículos preenchidos conforme itens 6.2.1 poderão ser enviados via **SEDEX 10** para a Pós-Graduação SUPREMA da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, situado à Alameda Salvaterra, 200, Salvaterra – Juiz de Fora/MG, com cópias autenticadas em cartório e com as páginas devidamente numeradas e rubricadas. A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora não se responsabilizará por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital. Após recebimento, os envelopes do SEDEX 10 serão abertos, e posteriormente será encaminhado via e-mail à comprovação do recebimento.

6.2.2 Só será analisado a Avaliação Curricular Padronizada do candidato classificado na primeira etapa (provas objetivas).

6.2.3 A análise da Avaliação Curricular Padronizada terá valor máximo de 10(dez) pontos.

Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG e de acordo com os itens 6.2 e 6.2.1. O modelo está disponível no site www.hmtj.org.br ou www.suprema.edu.br.

6.2.4 **Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.**

6.2.5 O candidato que não preencher o currículo ou não entregar ou enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com os itens **6.2 e 6.2.1, ou apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

6.2.6 A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

6.2.7 O resultado da segunda ETAPA, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos e a nota, está previsto para o dia **29/01/2019** no quadro de informações na sala do COREME/HMTJ e nos sites www.suprema.edu.br.

6.2.8 Para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Anestesiologia, será realizada entrevista no dia 30/01/2019 às 9 horas na Secretaria de Pós-Graduação da SUPREMA – Alameda Salvaterra, 200 – Salvaterra – Juiz de Fora/MG – Bloco D/3ª Andar.

6.3 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS:

6.3.1 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas.

6.3.2 6.3.2. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, nos dias **23 e 24/01/2019** conforme cronograma no item 1 deste edital. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG. no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas.

6.3.3 Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular nos dias **29 e 30/01/2019** conforme item 1 deste edital.

6.3.4 O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas.

6.3.5 Nenhum documento comprobatório novo poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos

do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo.

- 6.3.6 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.3.7 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.3.8 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.3.9 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 6.3.10 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

6.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DA PROVA COM OUTROS MATERIAIS E NÃO HAVERÁ SALA DE GUARDA.

- 6.4.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Sala da COREME, situada à rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – Prédio anexo ao HMTJ, sala 112 – São Mateus, Juiz de Fora/MG, com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 6.4.3 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.

- 6.4.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 6.4.5 Após o início das provas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO APÓS ESTE PERÍODO DE TOLERÂNCIA.**
- 6.4.6 **O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.**
- 6.4.7 **NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.**
- 6.4.8 Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares, tablets ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal e será guardado em uma sala específica, devendo o candidato retirar o seu pertence logo após a realização da prova.
- Parágrafo único:** o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.4.9 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.
- 6.4.10 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.
- 6.4.11 **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO LEVAR OS CADERNOS DE PROVAS APÓS O TÉRMINO DAS MESMAS. OS GABARITOS PODERÃO SER ANOTADOS EM FOLHA ADEQUADA, QUE SERÁ FORNECIDA JUNTO COM A PROVA.**
- 6.4.12 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

7 - DO RESULTADO FINAL:

- 7.1 O resultado final, após todos os recursos do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia **05/02/2019** no quadro de informações na sala da COREME/HMTJ do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ e nos sites www.suprema.edu.br.
- 7.2 Será divulgado apenas o número do documento de identidade do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.
- 7.3 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
- 7.4 Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC).

8 DA MATRICULA:

- 8.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à Pós-Graduação, na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, conforme convocação e datas previstas no item 8.2.
- 8.2 Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.suprema.edu.br seguindo a ordem decrescente de classificação.

Chamada	Data da Matrícula
1ª Chamada	06/02/2019
2ª Chamada	07/02/2019
3ª Chamada	08/02/2019

- 8.3 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de até **31/03/2019**.

Os médicos matriculados terão que apresentar junto à Pós-Graduação até o dia 01/03/2019, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina

do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

8.4 Para a realização da matrícula, serão exigidos três fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- Diploma de conclusão do Curso Médico;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cartão de vacina atualizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de pagamento da taxa do Conselho Regional de Medicina.

8.5 Não há vínculo empregatício entre a Faculdade de Ciências Médicas de e da Saúde de Juiz de Fora e o médico-acadêmico que assinará contrato acadêmico entre as partes.

9 - DO INÍCIO DO PROGRAMA

O programa terá início no dia **01/03/2019**. Com a apresentação dos candidatos na sala da Pós-Graduação, na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, Alameda Salvaterra 200, Salvaterra, Juiz de Fora às 08 horas.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino Pesquisa e Extensão..

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos programas.

Juiz de Fora, MG, 7 de dezembro de 2018.

Dr. Newton Oliveira Ferreira
Diretor de Pós-Graduação

ANEXO I

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Programas	Bibliografia
Cirurgia Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Editor Andy Petroianu. São Paulo: Atheneu, 2010. • Tratado de Cirurgia do CBC / Coord. Editorial Roberto Saad Júnior, Accyoli Moreira Maia, Ronaldo Antônia Reis Vianna Salles. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
Clínica Médica	<ul style="list-style-type: none"> • Tratado de Clínica Médica. Antônio Carlos Lopes. São Paulo. 2ª Ed. 3 Vol. Roca. 2009 • Harrison Medicina Interna. Anthony S. Fauci et al. Tradução: Ademar V. Fonseca et al. Rio de Janeiro. 17ª Ed. Mcgraw Hill.2009.
Obstetrícia e Ginecologia	<ul style="list-style-type: none"> • LEVENO, K. J.; CUNNINGHAM, F. G.; ALEXANDER, J. M. Obstetrícia de Willians. 23. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. • MONTENEGRO, C. A. B; REZENDE FILHO, J. Obstetrícia fundamental. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. • HOFFMAN, B. L. et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. • PASTORE, A. R.; CERRI, G. G. Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010. • CAMARGOS, A. F. et al. Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. 3. ed. Belo Horizonte: COOPMED Editora Médica, 2016. • INSTITUTO NACIONAL DE CANCER JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2016.
Medicina Preventiva e Social	<ul style="list-style-type: none"> • Duncan BB e cols. Medicina Ambulatorial: condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4º Ed. Porto Alegre, Artmed, 2013. • Campos GWS & orgs, Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo, Hucitec, 2006. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2007. • Gusso, G, Lopes, M C, Tratado de Medicina de Família, Artmed, 2012 • VI Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial • Leis Orgânicas do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90; NOBs, NOAS, Pactos pela Saúde • Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde)
Pediatria	<ul style="list-style-type: none"> • Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria

	<ul style="list-style-type: none">• Tratado de Pediatria Nelson. 3ª edição• PRORN – Programa de Atualização em Neonatologia – Educação Continuada em Neonatologia• PROTIPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada em Pediatria• PROPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada e Pediatria – Nefrologia Infantil (SIDNEY INNOCENCIO REIS)• Coleção Pediatria – Instituto da Criança Hospital das Clínicas (volume 01 ao volume 20)
--	---